



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL CONJUNTO POSGRAP/PROGEP/UFS Nº 01/2021 (RETIFICADO)

Apresentação de Proposta para edital de Professor Visitante

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* a apresentarem propostas a serem selecionadas para participação em Edital de vagas para a contratação por tempo determinado (Lei nº 8.745/93) de professores visitantes altamente qualificados com o objetivo de fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, a ampliação da produção intelectual, bem como o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação.

1 OBJETIVO E VAGAS

- 1.1 O Objetivo deste edital é selecionar propostas de Programas de Pós-Graduação(PPG) *Stricto Sensu*, interessados em concorrer a uma das vagas do edital de Professor Visitante.
- 1.2 As propostas submetidas serão avaliadas e, pelo menos, 04 (quatro) serão selecionadas, sendo permitido a cada PPG participar de uma única submissão.

2 REQUISITOS

- 2.1 Estão aptos à submeter propostas a este edital todos os PPGs da UFS em nível de doutorado que estejam adimplentes junto à POSGRAP.
- 2.2 A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá ter a participação de, no mínimo, 02 (dois) PPGs, sendo um deles doutorado e um mestrado, visando assim ações de solidariedade entre os PPGs.



3 DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser submetidas pelo coordenador do doutorado.

3.2 O encaminhamento das propostas para este edital será exclusivamente via SIPAC (sipac.ufs.br), através de processo eletrônico, sendo informado no campo “assunto do processo: OUTROS” e no campo “assunto detalhado: EDITAL CONJUNTO POSGRAP/PROGEP/UFS N° 01/2021”. O processo deverá ser instruído considerando os seguintes itens:

- A. Identificação dos PPGs proponentes;
- B. Identificação do PPG de Doutorado ao qual o Professor Visitante será vinculado, quando da composição da proposta por mais de um doutorado;
- C. Caracterização dos Programas de Pós-Graduação (até 300 palavras);
- D. Perfil desejado para o Professor a ser contratado conforme a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs(até 300 palavras);
- E. Justificativas para a contribuição da vaga ao fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos dos PPGs, conforme o Planejamento Estratégico do Programa (até 400 palavras);
- F. Plano de Trabalho pretendido pelos PPGs para ser executado pelo Professor contratado, contemplando os benefícios e a inserção coletiva do pesquisador nos Programas. A proposta deve fortalecer, OBRIGATORIAMENTE, todos os PPGs inseridos;
- G. Resultados esperados pelos PPGs nas seguintes dimensões: formação, pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação e inserção internacional;
- H. Disponibilidade de estrutura física para a instalação e atuação do professor/pesquisador nos PPGs;
- I. Cronograma de implantação e execução da proposta para 24 meses;
- J. Ata ou extrato de ata de aprovação da proposta pelas coordenações dos programas participantes.

3.3 Todos os itens da proposta devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

3.4 As propostas deverão ser apresentadas com **limite máximo de 10 laudas (páginas)**, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm.



3.5 As propostas serão avaliadas por uma Comissão composta por membros externos e internos da UFS, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (três membros), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (um membro) e três membros externos à UFS.

3.6 Para proceder a análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		NOTA
I	Mérito acadêmico da proposta (abrangência, coerência e consistência da proposta para o fortalecimento dos PPGs quanto à formação de recursos humanos de excelência, produção de conhecimento, impacto e relevância social e inovação).	0 a 2
II	Clareza da contribuição do plano de trabalho pretendido para o professor visitante, para o alcance dos objetivos, metas e indicadores do Planejamento Estratégico do(s) Programa(s).	0 a 2
III	Adequação do plano de trabalho aos objetivos, metas e indicadores e ao cronograma de execução da proposta.	0 a 2
IV	Adequação das estratégias de ações vinculadas ao plano de trabalho para a consolidação da(s) área(s) de concentração e ampliação das ações de internacionalização no PPG.	0 a 2
V	Atendimento às especificações de forma para apresentação da proposta.	0 a 1
VI	Nota do(s) Programa(s) de Doutorado na última avaliação quadrienal, sendo considerada a maior nota.	0,5 a 1
TOTAL		10

3.7 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.8 A pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Avaliação à cada proposta será a soma das notas atribuídas para cada item.

3.9 A nota final atribuída à proposta consistirá da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.



- 3.10 Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á na classificação das propostas a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III e IV, sucessivamente.
- 3.11 Persistindo a situação de empate, será utilizado como critério de desempate “o número de bolsistas de produtividade”.
- 3.12 Os integrantes da Comissão não participarão do julgamento de propostas apresentadas pelos PPGs onde estão vinculados.
- 3.13 A Comissão de Seleção determinará, mediante consenso, a nota de corte aceitável para a aprovação das propostas.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço www.posgrap.ufs.br
- 4.2 Após a divulgação do resultado preliminar os processos serão encaminhados aos proponentes para conhecimento.
- 4.3 A interposição de recursos será realizada mediante despacho no processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	10/09/2021
Período para a submissão das propostas pelos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	01/10 a 29/10/2021
Período de análise e seleção das propostas pela Comissão de Avaliação	08 até 12/11/2021
Publicação do resultado preliminar	Até 16/11/2021
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	17/11/2021
Publicação do resultado final	Até 19/11/2021



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1 As propostas selecionadas neste edital participarão da etapa posterior no Edital aberto à comunidade, na qual, através de um Edital de Processo Seletivo Simplificado Específico, a ser publicado posteriormente pela PROGEP, serão definidas as regras e demais instruções para a inscrição e seleção dos candidatos à vaga de professor visitante dos PPGs contemplados por este Edital, de acordo com a Resolução nº 07/1995/CONSU e Resolução nº 017/1999/CONSU.
- 6.2 Os professores visitantes serão contratados com lotação nos PPGs de doutorado proponentes.
- 6.3 Conforme a disponibilidade orçamentária, o número de propostas selecionadas poderá ser ampliado.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Thaís Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas